



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 275/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução nº 03/2022 – CIR 10 - que delibera a habilitação dos 16 (dezesesseis) leitos de UTI adulto tipo III Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA), do município de Porto Alegre RS, CNES 2237601;

a documentação apresentada em processo PROA de nº 22/2000-0031437-7, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC-CIB/RS, de 10/08/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação de 16 (dezesesseis) novos leitos de UTI adulto tipo III, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, do município de Porto Alegre, CNES 2237601.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de **R\$ 3.679.200,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais)** ano, equivalente a **R\$ 306.600,00 (trezentos e seis mil e seiscentos reais)** mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%.

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos exclusivamente ao SUS e subordiná-los, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Estadual (DRE), não sendo possível a utilização dos mesmos sem a anuência do DRE.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS